

FEVEREIRO

# IDADE D'OURO



## DO BRAZIL.

Fallai em tudo verdades  
A quem em tudo os deveis:  
Sá o Miranda.

---

TERÇA FEIRA 4 DE FEVEREIRO.

---

### B A H I A :

**R**ecobemos noticias do *Rio de Janeiro*, que não são de bom agouro para a fundação do Imperio. Ha bons symptomas de que os nossos pronosticos sahiraõ certos sobre o não exito da Imperial empreza, a pezar de que o Author do *Espelho* continúa a nos honrar com o titulo de pedante, tolo, não Pr fêta, e outras delicadezas proprias de hum Escriptor mui civil, e irudito.

Tinha-se feito sequestro sobre as propriedades Europeas, dos subditos do Sr. D *João VI*; e mesmo hum *Brigue Inglez* foi alli tratado de huma maneira pouco favoravel a seu dono. Os *Inglezes* vivem lá pouco contentes com o Governo. A Não que fabricava para a *Expição da Bahia*, achou-se mui arruinada da quilla, e impropria para imitar a *Não Argos*, que foi á *Expedição de Colchos* buscar o decantado *Velocino*. As maiores assignaturas do empréstimo são de 30\$ réis. A *Tropa de Monte Video* está firme em não reconhecer o Imperador; e não se move sem *Ordem d'ElRei*, e do *Congresso*. A *Tropa da Bahia*, e *Monte Video* são ossos que eustão a roer. Ella não duvida, em ultimo apuro, sahir de *Monte Video*, tendo meios de regressar para *Lisboa*, ou para a *Bahia*, e *Lecor*? Não fallamos desse grande homem por não lhe fazer perder a força Moral. Hum *Empregado publico* daquelle lote he huma *Arca do Testamento* que não se deve profanar. Dizem os que vem do *Rio* e a *Gazeta* o prova, que o *Imperador* não tem achado empréstimos de mais de 2 contos e tantos, para a *Esquadra*, que cada hum cuida em guardar o que he seu, e que nem por isso ha muita fé no *Governo*. Mas isto são bagatellas de que o *Espelho* não faz caso, e vai tratando tudo de ignorantes, e mentirosos. Nós fallamos do escripto sem nos importar a pessoa do *Escriptor*.

Ora pois, já estere mais longe o dia do nosso triumpho; tudo se dispõe a prevar que o *Brazil* ( a pezar de tudo lhe ter corrido

hem ) não estava disposto para os intentos dos *Aulicos*, e *Independentes*. Agora he que o *Escriptor publico* deve mostrar firmeza de character, e de principios, tão necessaria nas crises politicas; e convencer se de que nas actuaes circumstancias nada he tão interessante como advogar a causa da *Nação*, e do *Rei*; e declamar com justa vehemencia contra os desorganizadores, que tem sido causa do sangue *Portuguez* derramado, e de tantas fortunas perdidas. Quem não se enche e inflamma á vista dos nossos *Soldados* feridos por nossa defesa; quem não se enche de indignação á vista das blasfemias que os revolucionarios vomitão contra o *Congresso*, não he digno de se chamar *Portuguez*. Não ha assumptos tão interessantes como estes; e he preciso ter huma alma de gelo para que cada hum em semelhantes tempos só se lembre de si, e de seus interesses. O interesse do cidadão he inseparavel do interesse da *Patria*, e por nos servir da magestosa simplicidade de *Marco Aurelio* diremos = o que faz mal ao cortiço, faz mal aabelha. = Tudo que offende a *Nação*, offende o individuo. O egoista relaxado, e immoral, não conhece o seu verdadeiro interesse. Eia pois, honrados *Portuguezes* da *Europa*, e do *Brazil*; coração, e juizo. Sem *Constituição* não ha *Liberdade*, e sem união com *Portugal* não ha *felicidade*. *Reino dividido, Reino perdido*.

Consta-nos, que os *Negociantes* do *Rio* pelo menos se mostrãõ indifferentes nas contendas de *Jorge de Avilez*, e da *Tropa de Portugal* quando lá foi perseguida. Tanto não tem acontecido na *Bahia*. Mas agora conhecerãõ os *Negociantes* do *Rio* quanto perderãõ em não desposar a causa das *Tropas Europeas*. As desordens do *Rio* tem de ser mais suaves que as da *Bahia*, e *Pernambuco*. A queda de huma *Corte* corrompida, e de aspirantes presumidos he sempre mui perigosa. Muito se enganãõ alguns *Europeos*, que com o recato de perder suas fortunas fizerãõ

brigada com os cortesãos. São destes necios dinheirosos, que se mettem a politicos; e que torcendo o biço, e battendo com o conto do bastão dizem mil parvoíces como o ligurião ridiculo da Hysopaida de quem diz o Poeta —

Ao rijo sôm da bestial patada

Tremco o Regio salio, e o pavimento.  
Gozem pois agava os taes tartufos os fructos dos seus calculos, ou medroses, ou concundaticos.

Não temos neficias exactas das Provincias do interior do Sul. Parece, que ellas estão de observação sobre o *Rio de Janeiro*; e conhecem bem que não he a politica do *Rio*, que ás ha de fazer felizes. O *Rio Grande* faz muita falta á *Bahia*, mas como pôde o *Rio Grande* passar sem a *Bahia*, que dá consumo aos seus generos? Que se importão os lavradores, e criadores de gado com as metaphysicas questões do Imperio? Elles querem paz, e fortuna; e as outras questões são tão ridiculas para o interesse publico, como as dos *Jansistas*, e *Jesuitas*. O *Brasil* queria hum centro de Poder Executivo: e isto ahí na Regencia, em cujas mãos está mais bem parado, que nas de *José Bonifacio*.

O Exército pacificador de triplicadas forças do *Rio*, *Pernambuco*, e *Recôncavo* não tem querido attacar decisivamente: parece, que nos quer deixar concluir as fortificações para ser mais brilhante o seu triumpho: ou talvez se dissipe por si mesmo para não dar a ninguem a gloria de derrotar.

Como na *Bahia* se praticou a mesma valhacada, que em *Pernambuco*, não será maravilha que este Exército tenha a final o destino do Exército de *Goyana*.

Na *Barbôta* do Porto lemos a judiciosa falla de El Rei o Senhor *D. João VI*. na abertura do Congresso, e a resposta do Presidente. Em outra occasião a *Luzes* publica porque agora não a temos á mão. No entanto copiamos a falla do Rei de *Hespanha* porque os nozoss Negocios Politicos tem muita ligação com os negocios da *Hespanha*.

*Discurso pronunciado por S. M. na Sessão de Cortes extraordinarias de hoje.*

» Senhores Deputados: Circunstancias verdadeiramente graves me movêõ a redexar-me dos Representantes da Nação, que por tantos titulos merecem a sua confiança. Renasce a minha, vendo-os unidos neste sanctuario das Leis, porque assim se vão remediar promptamente as urgentes necessidades da patria.

» Os inimigos da Constituição, não perdendo meio algum de quanto lhes suggêre huma paixão tão barbara quão insensata, conseguirão encaminhar pela vereda do crime hum numero consideravel de *Hespanhoes*. Magoõ meu coração, e magoõ o vosso as calamidades que semelhantes extravios tem acarretado sobre a *Catalunha*, *Aragão*, e outras Provincias fronteiras. A vós outros, Senhores,

toca empregar hum remedio assaz efficaz para pôr hum termo a tão lamentaveis desordens. A nação pede ter numerosos braços para reprimir per huma vez a audacia de seus filhos rebeldes, e os valerosos e leaes que a servem no campo da honra, reclamão recursos poderosos e abundantes, que assegurem hum exito feliz.

» As nações respeitão-se mutuamente em razão de seu poder e da energia que sabem manifestar em certas circunstancias. A *Hespanha*, pela sua posição, pelas suas Costas, por suas produções, e as virtudes de seus habitantes, merece hum posto distincto no mappa politico da *Europa*. Tudo a convida a tomar huma attitude respeitavel, que lhe grengêe das outras potencias a consideração que tanto merece. Tudo faz vêr a necessidade de estabelecer novas relações com os estados que conhecem quanto valem nozoss verdadeiras riquezas.

» Não julgo necessario recordar-vos aqui a gloria e o merecimento do Exército *Hespanhol*, modêlo de denodo e de patriotismo. Assaz conhecidos são, seus heroicos sacrificios pela independencia nacional; bem patentes são aos olhos da *Europa*, os serviços que está fazendo á causa da liberdade e da patria. Estes guerreiros cidadãos, sollicitão regulamentos, que estejam em harmonia com o Codigo fundamental, e os progressos na arte da guerra. As Cortes ordinarias occuparão-se nas Sessões anteriores, de tão interessante trabalho; a continuão destes he hum dos objectos que devem chamar vossa attenção.

» Pois que já possuimos hum Codigo criminal, e que a promulgação de huma obra tão necessaria evita aos que administão a justiça a fadiga insana, de consultar impresos volumens, he absolutamente necessario que o Codigo Civil, em harmonia com o mesmo systema, acabe de remover quantos obstaculos se oppõe á sua prompta marcha.

» Eis-aqui, Senhores Deputados da Nação, os graves assumptos para que sois chamados. Outros de igual importancia e transcendencia vos serão indicados, durante a presente legislatura, a fim de haver a vossa decisão. Se todos elles são arduos e difficeis, não são com tudo superiores, nem ás vossas luzes nem ao vosso patriotismo. A união entre todos os amigos da liberdade dará novo lustre a estas iminentes qualidades, que são hum seguro garante para a *Hespanha* como para mim do acerto de vossas decisões. Rejoziguem-se os bons, vendo-nos occupados pela segunda vez da sua felicidade, e encontrem os malvados, no Congresso Nacional, huma barreira impenetravel que se opponha a seus criminosos projectos.

*Resposta do Sr. Presidente.*

Senhor: As presentes Cortes Extraordinarias, chamadas para prover as urgencias do Estado, livrar a Nação dos bandos de faeciosos que in-

estão varios pontos do seu territorio. trazer dos seus interesses com algumas Potencias Estrangeiras, e pôr em harmonia com as instituições que nos regem o Codigo militar, assim como o criminal, encontrarão nestas circumstancias hum meio de patentear o zelo de que de antenão se achão animadas, respeito a tão importantes objectos. O principal destes, e do qual dependem os destinos e mesmo a conservação de qualquer sociedade politica, he o defender-se por meio da reunião de suas forças, de qualquer insulto ou violencia publica. E posto que nos achemos no caso de poder repellir os ataques que se fazem á pacifica posse da liberdade que temos sancionado, em nosso pacto escripto, justo e indispensavel he que colloquemos a Nação em huma attitude capaz de destruir os aggressores, aterrar os rebeldes, sustentar nossos direitos, e fazer respeitar a vontade publica, e a lei fundamental por ella restaurada. Felizmente o patriotismo e o valor são virtudes caracteristicas dos nossos guerreiros, que brillão em quantas partes es empregão para a salvação da Patria. O augmento della, e os promptos recursos acabarrão de elevar-nos áquella situação prospera que agrilhoando a victoria nos poupa a necessidade do ataque, assim como o cuidado da defeza.

As Cortes, guiadas pela sublime idéa da utilidade geral, e guiadas pelo principio politico de que sustentar os direitos da Nação assim como manter a reciprocidade das suas relações para com as outras, he trabalhar para o bem da Patria, occupar se-hão de fixar estas mesmas relações com aquelles Estados nos quizes achem as garantias da nossa dignidade Nacional, o que fazem os vinculos dos corpos sociaes.

Estas mesmas Cortes na ultima legislatura dedicarão parte das suas tarefas em formar o regulamento do exercito, convencidas da necessidade de que a lei militar esteja em harmonia com a fundamental. Esta convicção junta á justa reclamação dos Cidadãos armados fará que brevemente se conclua aquelles trabalhos já começados. As Cortes, Senhor, se felicitarão recebendo V. M. o testemunho da sua confiança; e confiadas na energia do Governo, e na intima união de todos os amantes da liberdade, augurião o termo dos males que soffrer a Patria, maiormente quando nos sentimentos que V. M. acaba de expressar, se annuncião aquella virtude e firmeza, que não menos da parte dos Monarcas que da dos corpos politicos, são o unico e seguro garante da prosperidade e ventura publica.

P. S. Os rebeldes da Cachoeira forão a Porto Seguro prender os Constitucionaes, e remettellos para o Rio. E para que os quer o Imperador lá? Os patriotas que fogem da Bahia para o Rio, não achão lá bom aco-

lhimento, E com razão. Elles lá de nada servem, e cá ao menos serviço de propregar a seita da *Tropisonda*.

A industria Imperial do Rio aproveitou-se da Charrua da India, que lá tocou. He provavel que seja presa interessante. Dizem por ahí que na Charrua vinhão algumas pessoas negens de Góá; não sabemos o motivo.

Sibbulo entrou de Lisboa o Triunfo da Junça com 49 dias A Regencia e a Tropa d'Angola sahia no fim de Dezembro, e a Expedição até 15 de Janeiro Deos a traga para principiarmos a viver, e a ser Constitucionaes de facto.

Ja principia a chegar alguma farinha de mandioca dos portos do Sul. Alguns Negociantes (que não são Constitucionaes de parola) comprirão a farinha de trigo, que hia para o Rio; e se expozirão a algum prejuizo para evitar que houvesse falta. He evidente, que o Commercio da Bahia tem brillado de nesta crise; e se a pesar de tantos desvelos tem havido algumas faltas o povo só se deve queixar dos revolucionarios, que quizerão tirar hum olho a si para nos tirarem dons. Os Constitucionaes tambem tem brillado na sua moderação em soffrer os perturbadores, que não se querem emendar. A Lei os castiga, que nós não queremos imitar a perseguição que elles em outras partes fazem aos Europeos. Aqui não podem.

Senhor Editor.

Tendo lido o n.º 26 d'Abelha, e vendo as reflexões que o seu Redactor faz ácerca do serviço dos Navios de Guerra, chegando até a dizer, que há embarcações, que parecem unidas ao Oceano com parafuzos, (era bom que isto pudesse ser, particularmente nas circumstancias actuaes, que ha huma absoluta falta de amarras) citando para exemplo a *Orestes*, e *Princesa Real*; e como isto dito vagamente pode persuadir o Publico, que com effeito existem estacionadas estas Embarcações sem motivo algum, e quando se podião ter empregado em outro serviço, redundando isto em descrédito do Ex.<sup>mo</sup> Commandante da Esquadra, por as não ter empregado como deve; e em menoscaba das suas respectivas guarnições: eis o motivo porque passo a fazer o seguinte esclarecimento, bem conhecido, que o Redactor por mal informado he que avançou huma tal proposição.

As mencionadas Embarcações são duas Charruas armadas em transporte, e como tal vierão servindo nesta ultima expedição; e des de então não se tem offerecido occasião de as empregar em semelhante serviço, como todos sabem: a pesar disso não são inuteis; porque além de entrarem no escalão do serviço do Porto com os mais Navios da Esquadra, tambem tem concorrido para a defeza da Cidade, desembarcando gente armada nas occasiões que tem sido preciso. Se não tem sido empregadas em serviço fóra da barra, he

por que a *Orestes* he inteiramente desarmada, e a *Charrua Princesa Real* a penas o está para se defender, além do que de pouca vantagem seria em outro serviço attendendo a sua construção demasiadamente pesada: no caso supposto que fossem duas Embarcações completamente armadas, e de força, parece-me que não era acertado censurar a sua estada neste Porto, sem saber os motivos que tinha o Ex.<sup>mo</sup> Commandante da Esquadra para as conservar reunidas a si; porque eu julgo, e ninguém duvidará, que sendo elle unico responsavel pela defesa maritima da Provincia, tambem a elle exclusivamente compete o empregar a Força como lhe parecer melhor.

Dado o caso, que por serem transportes julguem, que de nada servem aqui. Esta idéa tambem não he exacta; porque nas circumstancias em que se acha o *Brasil*, parece-me de alguma vantagem haver dois transportes promptos com todos os commodos necessa-

rios para conduzir 400 a 500 homens, a algum ponto onde for conveniente: acresce mais, que a *Charrua Princesa Real* tem disposições para se armar a côrta, e então poderá servir como Embarcação de Guerra; tanto que, segundo se consta, o Ex.<sup>mo</sup> Commandante da Esquadra já tem propozido guarnecella com a artilheria do Navio *S. Manuel Augusto*, e julgo que tem havido reciprocidade da parte do Proprietario em emprestar: assim era de esperar, porque goza de muito má opinião a respeito de sentimen-  
tos Constitucionaes.

Como considero que V. m. está possuido do espirito de patriot. que deve animar a um o Escripitor publico, he o motivo porque lhe reço queira inserir esta no proximo numero do seu interessante Periodico, e por isto lhe serai summamente obrigado.

Sou de V. m. &c.

*Hum Official da Esquadra.*

#### A V I S O S.

Na Loja da Gazeta se vende a folha denominada — *A Voz da Verdade* sobre o estado da Bahia, dirigida ao Sabrano Congresso Nacional, por hum fiel orgão da Ilustre Familia Europeã.

Se hio á Luz a Palmatoria contra os Padreiros Livres, vende-se na Loja da Gazeta, e na banca defrente da mesma.

*Antonio Pereira do Rio*, faz publico que em 1.<sup>o</sup> de Outubro de 1816 sociou com *Francisco Alves Guimarães*, em humna loja de fazenda, e como se findasse esta no dia 31 de Dezembro de 1822, por lhe fazer entrega da mencionada loja com as fazendas e estante no Balanço, ficando o dito *Guimarães* responsavel aos credores da dita loja os quaes lhe fez ver pelo mesmo Balanço, e como o dito *Guimarães* fez publico no seu annuncio de 30 de Janeiro do presente ter tomado a si parte das dividas para solução dos credores e da real capital, participo aos ditos credores, que não fiquem persuadidos que cêniei o capital do dito *Guimarães*, e dos credores, como elle diz no seu annuncio a pre ficar dividas a receber para solução dos credores, nos annos ha fazendas, e heus não se dá solução com dividas; e todos os meus devedor s fiquem na intelligencia que não lhe fizeei em conta quantia alguma recebida, que não seja com recibo por mim firmado, e por não ter fechado ainda as contas com o dito *Guimarães*, p is que dez jo mostrar ao Publico os balanços no decurso de 6 annos da dita sociedade, e de antes onze annos de caixaço que o servi Bahia 3 de Fevereiro de 1823.

A Galera Hollandeza *Camillus*, muito veloz, ferrada de cobre, e com todas as commodidades para passageiros, sahirá infallivelmente no dia 10 do corrente; quem nella quizer transportar-se, ou carregar, falle com *M. Charles Hir* ao Corpo Santo n.<sup>o</sup> 6, desde as 10 horas da manhã, até á humna da tarde, ou á Ladeira da Misericordia n.<sup>o</sup> 32, mais cedo, ou mais tarde destas horas, ou tambem a bordo da Galera.

Quem quizer comprar humna boa parclha de negros de cadeira, bons carregadores, sem defeito nem vicio algum, na Loja da Gazeta se dirá quem os vende.

Ao Sargento Mór *Joaquim de Santa Anna Mundim*, fugio hum mulato de nome *José*, corpo mediano, côr alva, e macilenta, official de carpina, trabalhava na Fragata, o qual roubou ao declarante quantia consideravel em dinheiro; quem o prender serai premiado.

Desde o dia 26 de Janeiro do corrente anno desapareceo hum muleque de nome *Clemente*, estatura ordinaria, cheio de corpo, rosto e olhos grandes, e tem o pescço hum tanto inchado, e cheio de cicatrizes d'alporcas, que por isso usa de lenço amarrado nos queixos: quem delle souber e o descobrir a seu Senhor o *Escrivão Lessa*, serai bem remunerado.

No 1.<sup>o</sup> de Fevereiro furtarão da venda de *Manoel Antonio da Costa*, ás Portas da Ribeira, hum barril de manteiga da marca *P*; quem delle souber, e lho entregar receberá a sua gratificação.

No Trapiche Grande, vende-se bacalhão da *Terra Nova*, de boa qualidade em barricas de quintal, a quatro mil réis por barrica.

# IDADE D'OURO



## DO BRAZIL.

*Fallai em tudo verdades  
A quem em tudo as decais.  
Sá o Miranda.*

SEXTA FEIRA 7 DE FEVEREIRO.

167

**E**M huma Gazeta do *Rio*, intitulada = *Imperio* = temos o desgosto de lêr hum Decreto Imperial, que manda armar Corsarios em todos os portos do *Brasil*, e mesmo nos Estrangeiros aonde houver Consules Impériaes para roubar, e apesar qualquer embarcação de bandeira *Portugueza*. Na Tragedia intitulada = *Nova Castro* = lemos os seguintes versos, que vem ao pintar para tal assumpto =

*Nem era de esperar que hum Rei tão sabio,  
Procedesse jámais d'outra maneira.*

Ora pois, já tivemos hum *Pedro*, que deu motivo a huma Tragedia; mas que se arrependeo, e que foi hum Grande Rei. A Mão do *Snr.* não está abbreviada! Deos queira que isto não passe de Comedia; e que ainda nos toque prégar sobre as lagrimas de *Pedro*. He proprio dos *Pedros* servirem de modelo na infelicidade, e no arrependimento.

Os Negociantes, e boa gente do *Rio* (segundo nos consta por quem de lá vem) tem as suas esperanças na *Bahia*; e não se enganão. As reliquias do *Brasil* são a Tropa, e boa gente da *Bahia*. Não são sucinzinhos, e clubszinhos, que nunca prestirão para nada: são cousas claras: são Tropas, Negociantes, Escriptores &c. Nem nos metem medo os arranjos para a innocencia de *Manoel Pedro*, que lá se acha no *Rio*; e outras cousas, que de cá tem lido de molle. No lavar dos cestos se conhecerão os bons vinhateiros.

Consta que em *Pernambuco* não foi acceito o Governador do *Rio*; e que os pardos, e pretos não fazem liga com os brancos. O *Pedrosa* faz tudo; e tudo he anarquia. Isto he Imperio de *Babylonia*, que na lingua *Caldaica* significa confusão. E que dirão a isto os capotes de casaca, e habito, que não querem nossa doutrina, nem de encherto? Fóra rebuçados. Assignem o seu nome, e voltem para se lhes deferir...

Dizem alguns (porque huns dizem o que sabem; e outros sabem o que dizem) que os Escriptores não devem depremir as Authoridades, nem tocar em personalidades. Isto nem mais nem menos he dizer, que não deve haver liberdade de Imprensa; e que só

### B A H I A :

se deve instruir o povo com idéas geraes, e abstractas. Que sabios Legisladores para o Congresso de huma Nação livre! Muito pôde a ignorancia, e a manha do antigo servilismo, que só sabe calar, e adular para merecer alguma cousa do Patronato.

He verdade, que não se deve mentir falando das Authoridades; e nem se devem escrever verdades da vida privada de algum, que não influe no bem da Nação. Mas se as Authoridades não cumprem os seus deveres; e se qualquer pessoa prejudica o Público com sua conducta deve o Escripitor bater as Authoridades, e tocar nas personalidades, porque então o mal está identificado com as pessoas; e não se pôde tirar o dente sem fazer doer o queixo. A contraria doutrina só serve para a Regencia de *Argel*; ou para o Imperio *Turco*. Em fim o Congresso soube o que Legilou; mas he preciso que os Escriptores scribão o que escreverem; e que attendaõ ao como, e quando as cousas cabem.

Sendo pois licito, e muito licito tocar na vida publica de algum quando offende a causa geral, faremos alguns reparos sobre os ex Deputados, que proclamirão em *Peruam; baco* contra *Portugal*.

Dizem elles, que desde que entrarão no Congresso virão escravisar o *Brasil*, e sentirão se cobertos de injurias. Mas não citão hum só facto, nem apontão huma só Lei da Constituição para corroborar o seu mentiroso dicto. Bem lembrados estamos nós, que hum enredadorsinho, muito vasio de idéas mesmo as mais vulgares em materias scientificas, e que armou mil baixas intrigas para ser Deputado, dizia por ali em seus clubszinhos, que *Portugal* queria escravisar o *Brasil*; e isto ainda antes, que o Congresso tratasse cousa alguma do *Brasil*. Por aqui se vê, que elles tinham traçado a revolução muito de antemão; e já se queixavão, e desacreditavão o Congresso muito antes de lá hirem.

O que mais nos admira he a conformidade de sentimentos, e de linguagem em pessoas, que parecião tão differentes humas das outras. Quem diria, v. g. que *Balthasar da Silva*

za *Lisbon* era o mesmo, que o *Barata*; e que certos figurões erão o mesmo, que *João Primo*, ou *Hermogenes*?

Estes figurões tratavão aquelles homens como o refugio da sociedade; e o tempo mostrou que elles erão iguaes. Quem diria, que alguns, que forão vêr fusilar o *Martins* com gosto, e que forão offerecer serviços ao Conde de Arcos para abafar a revolução de *Per-nambuco*, havião ser agora peores, que o *Martins*? Pela boca morre o peixe!

Os ex-Deputados, que se achão em *Per-nambuco*, queixão-se de que os *Portuguezes* os querião prender na *Madeira* sem culpa formada. Muito gostião os revolucionarios da Constituição, no artigo que prohibe prender sem culpa formada: que no mais não a podem vêr. E não tem elles culpa formada, e mais que formada em seu flagrante, e horroroso delicto? Venhão para a *Bahia*, e cá consultaremos os Doutores sobre o caso. Aqui há melhor jurisprudencia que na Ilha da *Madeira*. Elles louvãõ muito os *Inglezes* porque os tratarão bem em *Falmouth*. Que admiração! Os *Inglezes* são bem cread's com qualquer Estrangeiro em seus Hoteis; e não querem saber de seus crimes, porque não respondem por isso.

Elles blasfemão do povo de *Lisbon*: esbrindo-o de mil injurias; e engrandecem os *Per-nambucanos* por sua generosidade, chamando-lhes hum povo pacifico; ao mesmo tempo, que lhes foi preciso orar a favor dos *Europeos* presos a quem elles querião estrangular. Que contradicções são estas? Pois hum Povo generoso, e pacifico quer estrangular seus Irmãos?

Dizem que não temem quatro mil Soldados da *Europa*; chamão-lhes Lobos; e ao mesmo tempo tremem só com a lembrança de que elles saltem em suas praias? Dizem que estes Soldados formarão montões de cadavres sobre os quaes elles hão de pisar; e affirmão, que *Portugal* poderã conquistar o *Brasil*, mas nunca os *Brasileiros*. E que quer dizer *Brasil*, e *Brasileiros*? Que distincção de *Bonaparte*, que era Imperador dos *Franceses*, e não da *França*? Ah! Srs. ex-Deputados, os *Brasileiros* não se encerrão em v. ms.! Ha muitos com mais juizo, que não carecem ser conquistados; e nem huma Nação se pôde conquistar a si mesma. Elles queixão-se de que a sua indicação ultima; ou antes a sua ultima loucura, foi regeitada no Congresso; mas a este proposito melhor he passar pelos olhos as respostas, que lhes derão os mais circunspectos Deputados de *Portugal*; e mesmo de alguns do *Brasil*, que os devião encher de vergonha.

P. S. Entrou aqui na Quarta Feira de tarde hum Brigue de *Fayal*. Foi assaltado por muitas balieiras na altura da *Itapoã*; mas acudio-lhe a Corveta *Activa*, que fez muito estrago nas balieiras, e prisionou huma. Quem será o homem de bem, e honrado chefe dos saltadores da *Itapoã*? Que Imperio de la-dões!

O Sr. *Fernandes Pinheiro* disse: „ Como Author da indicação, que faz objecto do presente parecer, e á qual adheirirão meus illustres Collegas, Deputados de *S. Paulo*, já a sustentei com algumas razões; depois disso, como tem rolado a discussão sobre materia analogã, não enfastiarei a Assembléa com repetições; todavia não precindirei de me fazer cargo de huma observação da Commissão, na qual tem insistido a maior parte dos nobres membros, que tem fallado em sentido idantico.

Observa pois a sabia Commissão = Os Deputados de *S. Paulo*, assim como os outros do *Brasil*, vierão para este Congresso com procurações legítimas daquelles Povos, que os constituirão representantes da Nação, acceptarão este mandato; etc. (lêo todo o §.)

Segundo as luminosas idéas dos Publicistas de grande vulto, eu distiingo em as nossas Procurações facultades outorgadas, para organização e redacção de hum projecto de Constituição, e facultades outorgadas para acceptação e juramento desse mesmo projecto depois de concluido. Desempenhamos religiosamente as primeiras, quando, como evidentemente o tem mostrado todos os meus honrados Collegas, que me precederão a fallar, apenas entrámos neste Augusto Recinto, exigio-se logo, que se revissem e tratassem das condições, com que conviria ao *Brasil* entrar para o novo Pacto Social: rezervou-se porém para huns artigos addicionaes, e apresentados, não renovarei agora o destino, que elles tiverão, não só por não repetir o mesmo que na Sessão de hontem se expedeo, mas por ferrar-me á recordação sempre dolorosa das injurias e duros sarcasmos com que forão batidos e rejeitados. Igual fado levarão todas quantas propostas mais essenciaes fizemos a prol da suspirada união do *Brasil*: das actas apparecerão a constancia inabalvel com que reclamamos em todas as revizões da Constituição, entretidos sempre das esperanças de que alguma vez o Soberano Congresso assintiria ás razões da mais perfeita igualdade, até que ellas se esvaecerão de todo, quando se ultimou a derradeira revisão. Satisfeita a primeira parte das facultades outorgadas em as nossas procurações, deverei agora prestar necessariamente huma acceptação e juramento, que de certo modo he deixado á minha consciencia? Quando esta altamente me grita, que similhante projecto, bem que formalmente vencido, não he adaptado á felicidade dos meus mandantes? Que envolve artigos de desigualdade, e humilhantes para o *Brazil*? E jurar em tempo, que apparece a vontade daquelles Povos dividida e em oscillação quaesquer que sejam os motivos que occasionem essas oscillações? Contra os principios estabelecidos de que em quanto se estão constituindo, elles podem mudar essa vontade, ou desgostosos, ou desconfiados á vista das discussões? Senhores, vós o sabeis, nenhum mandatario he legitimamente authorizado a dispor da liberdade de qualquer individuo



quanto mais da de hum Reino inteiro; e que só depois da formalidade essencial da acceitação pela qual os Povos dão mostras de julgarem sua liberdade sufficientemente garantida, he então que a Constituição principia a obrigar, e que verdadeiramente he hum perturbador aquelle que a ella se não conforma.

Dissipados assim por principios incontrastaveis de Direito Publico, os exaggerados argumentos de perjurios, versatil conducta dos Deputados *Brasileiros* que se tem aqui apregoando, resta me propôr, visto que a Illustre Commissão não quiz pronunciar seu parecer, que ou se esperem noticias claras e decizivas da opinião da maioridade das Provincias, que representamos; ou, conforme ouvi já sensatamente opinar se, se enviem a ellas Commissarios, com a Constituição.

Incidentemente tocarei, pois que assignei a indicação, que não me cabem as reflexões da sabia Commissão no § seguinte; em quanto julga resentidos alguns Deputados por serem vencidos nas votações eu sei que nos corpos collectivos deliberantes deve seguir se e accommodar se á maioridade de votos he esse o meio de em resultado conhecer-se a vontade geral.

#### ARTIGO D'OFFICIO.

Ill.<sup>mas</sup> e Ex.<sup>mas</sup> Srs. Esta Camara tem a honra de apresentar a V. Ex.<sup>ta</sup> a copia do Termo de Vereação de hoje sobre a Lei n.º 202, relativa á Eleição de nova Camara, desejando saber se V. Ex.<sup>ta</sup> approvão esta resolução, pois trata-se de objecto mui serio, em que não será prudente guiar-se unicamente pelo seu proprio sentir. Deos Guarde a V. Ex.<sup>ta</sup> Bahia em Camara 27 de Novembro de 1822. *Joaquim Antonio de Ataíde Seixas*, Escrivão do Senado da Camara o fiz escrever. „ *Luiz Paulo de Aranjó Bastos*, „ *Antonio Ferreira França*, „ *Joaquim José da Silva Maya*.

#### T E R M O .

Aos vinte sete dias do mez de Novembro de 1822 annos, nesta Cidade da Bahia, e Casas do Concelho della, em Meza de Vereação onde se achava o Doutor Juiz do Crime Presidente interino, o Vereador mais velho, e Procurador do mesmo, tractarão das cousas do bem commum, e despacharão todos os requerimentos que apresentados. E apresentou o Presidente do Senado hum Officio com subscripto do Ex.<sup>mo</sup> Governador das Armas ao Senado, o qual foi levado á Casa da sua residencia no dia de Sabbado 23 do corrente depois de sair para exercer os cargos que occupa, e aberto o subscripto em Vereação, vinha dentro a Carta de Labatú, que fora enviada ao mesmo Governador para ver. E havendo-se tratado por varias vezes da Lei n.º 202 sobre a Eleição da nova Camara na fórma da mesma Lei, esperando-se pela Eleição de Deputados, depois da qual a Lei n.º 208 manda fazer a da Camara, como aquella não se verificasse, se assentou que attentas as circumstancias deste Concelho, e a letra, e espirito daquellas Leis, era impossivel, proceder a eleição da Camara por

não estar o Concelho em estado de a fazer participando-se esta resolução á Ex.<sup>ma</sup> Junta Provisoria de Governo da Provincia. E para constar fiz o presente termo: Eu *Joaquim Antonio de Ataíde Seixas*, Escrivão do Senado o escrevi „ *Bastos*, „ *França*, „ *Maya*:

Pelo Brigue *Carvalho* 6.º que sahio a 16 de Dezembro de 1822

N.º 39. Ill.<sup>mas</sup> e Ex.<sup>mas</sup> Sr. A Junta Provisoria de Governo da Provincia da Bahia leva ao conhecimento de V. Ex. para subir á Augusta Presença de Sua Magestade Ele Rei o Senhor D. *João VI.*, e das Soberanas Cortes da Nação, a copia inclusa do Officio de 27 do mez ultimo que lhe dirigio a Camara desta Cidade, transmittindo o termo de vereação tambem junto por copia, sobre a impossibilidade de se dar execução á Lei n.º 202 que manda proceder a eleição de novas Camaras, visto o estado actual da Provincia, que não permittindo a abertura das assembléas eleitoraes ordenadas pela Lei n.º 189, he tambem causa de se não cumprir aquella que depende desta como foi declarado pela outra Lei de n.º 208. Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo da Bahia 7 de Dezembro de 1822 Ill.<sup>mas</sup> e Ex.<sup>mas</sup> Sr. *Filippe Ferreira de Aranjó e Castro* — *Francisco Vicente Vianna P.*, „ *Mmoel Ignacio da Cunha e Menezes*, „ *José Cardoso Pereira de Mello*, „ *Antonio da Silva Telles*.

Manda a Junta Provisoria de Governo participar a V. m., que em attenção ao seu Officio na data de hoje, tem ordenado ao Administrador do Celfeiro que lhe venda cem alqueires de farinha de mandioca para fornecimento dos pretos que trabalham nas fortificações; devendo porém certificar se que a utilidade publica, vista a escassez d'aquelle genero, e a mesma economia em que se funda requerem, que, em quanto a farinha estiver por tão alto preço, conste antes o fornecimento de pão, ou bolacha. Deos Guarde a V. m. Palacio do Governo da Bahia 30 de Janeiro de 1823. — *Antonio da Silva Telles* pelo S., „ Sr. Commissario do Exercito *Pedro Antonio Coelho Freire*.

A Junta Provisoria de Governo, tendo feito reimprimir na Typographia da Viuva *Serva e Carvalho* 2000 exemplares da Constituição Politica da Monarquia Portugueza, a fim de se vulgarisar e remettella d'Officio a diversas Repartições e Camaras da Provincia; medida esta a que foi necessario recorrer, visto que o Ministerio só enviou oito exemplares, quando aliás determinava se expedissem as Ordens precisas para o seu juramento: manda participar a V. m., para ser presente á Junta da Fazenda Nacional, que a dita Constituição se acha á venda na Loja da Gazeta por conta do Thezouro, onde será entregue o seu producto; devendo proceder-se pelo Juizo da Corda, conforme o Decreto de 26 de Setembro do anno proximo, a respeito daquelles exemplares aqui reimpressos.



que não tiverem o appellido do Presidente da mesma Junta Provisoria, tanto na primeira, como na ultima pagina; o que mais facilmente acautella o abuso da impressão, e venda particular, prohibida pelo citado Decreto. Deos Guarde a V. m. Palacio do Governo da Bahia 30 de Janeiro de 1823. *Antonio da Silva Telles* pelo Secretario, Sr. Escrivão Deputado da Junta da Fazenda Nacional desta Provincia.

Manda a Junta Provisoria de Governo participar a V. m. para sua intelligencia e execução, que fica inteirada do contheudo no seu Officio de hoje em que dá conta da farinha de mandioca, que ultimamente tem entrado no Cellaero, onde he vendida conforme o que se lhe ordenou tendente a beneficiar a gente pobre; devendo V. m. guardar a mesma ordem na distribuição de toda a mais farinha que for entrando, como se espera; e caso as tulhus cheguem a conservar-se ebcias, então V. m. porá guardas nas embarcações que estiverem fardiadas, com este genero para evitar a sua venda a bordo, fazendo-se a descarga para o Cellaero á proporção da sahida. E constando que o dono ou Mestre da primeira lancha que trouxe 700 alqueires de farinha a tem feito repartir com igualdade pela classe menos abundante, a mesma Junta incombe a V. m. de lhe agradecer da sua parte este tão louvavel procedimento. Deos Guarde a V. m. Palacio do Governo da Bahia 1.º de Fevereiro de 1823. *Antonio da Silva Telles* pelo Secretario, Sr. Administrador do Cellaero publico desta Cidade.

*Lista dos Réos sentencados nesta Cidade no mez de Dezembro proximo em visita da Cadeia; e dos julgados em ultima instancia.*

Luiz José, Crioulo, ferimentos, prezo em 4 de Junho de 1821, absolvido em visita de 6 de Dezembro 1822, com o tempo de

prisão por pena; e 20000 réis para a parte; passou-se-lhe Alvará de soltura em 13 do mesmo mez de Dezembro.

Joaquim, Gege, e Luiz Gregorio, Crenulo, furto; prezos em 15 de Junho de 1822, sentencados por Accordão da Relação publicado a 17 de Dezembro do dito anno, o 1.º em 10 annos de galé, e 50000 réis para as despezes da Relação, e o 2.º em hum anno de galé, e 10000 réis para a mesma applicação; e ambos na restituição do furto que falta, e nas custas.

Luiz Gomes Vianna, furto, preso em 26 de Junho de 1822; condemnado, em visita de cadeia de 6 de Dezembro do mesmo anno, na restituição do valor do furto, com o tempo de prisão por pena.

Anna Joaquina da Conceição, crioula forra, adulterio, presa em 8 de Julho de 1821; absolvida por Accordão publicado a 17 de Dezembro de 1822, condemnada somente nas custas; foi solta em 20 do mesmo Dezembro.

João Correia da Silva e Oliveira, morte, preso em 27 de Março de 1821; condemnado por Accordão de 12 de Dezembro de 1822 em degredo por toda a vida para Bengoela, com pena de morte se voltar a este Reino Unido, 200000 réis para os parentes do morto, e 100000 réis para as despezas da Relação e custas.

Antonio Gomes da Silva, morte, preso em 18 de Agosto de 1821; condemnado por Accordão de 5 de Dezembro de 1822 em degredo por toda a vida para Angola, e com as mais penas acima referidas.

João da Costa Porto, morte, preso em 20 de Dezembro de 1821; condemnado por Accordão de 5 de Dezembro de 1822, nas mesmas penas impostas ao Réo antecedente.

José Pereira da Silva, crioulo forro, roubo, preso em 6 de Novembro de 1822; condemnado em hum anno de galé na visita de 6 de Dezembro do dito anno.

(Continuam-se há.)

#### A V I S O S.

Segunda Feira sahirá á luz: o *Vergalho critico para os Redactores do Rio de Janeiro*. Vende-se na Loja da Gazeta.

O Conselho de Administração de Cavallaria, faz saber aos que tem fornecido capim para a dita, compareção nos dias 10 e 11 com seus sales, e no dia 12 a receberem suas quantias.

*José da Costa*, com venda ao arco do recolhimento da *Misericordia*, fez sciente ao público que ajustou todas as contas que tinha com *Francisco Tavares*, com venda abaixo da rua do *Tijolo*, no dia 3 de Fevereiro do presente, e faz publico, por esse lhe não querer passar recibo de saldo de todas as contas.

*D. Rosa Maria d'Assumpção*, Viuva do Sargento Mór *Francisco Antonio Pinto*, faz publico, que tem constituido por seu bastante procurador a *Anacleto José Barbosa*, com quem os credores do mesmo casal se deverã entender, prestando suas contas a fim de se ultimar a solução do mesmo casal. Bahia 5 de Fevereiro de 1823.

*D. Rosa Maria d'Assumpção.*

O *Brigue Trocador*, ha de sahir para Lisboa no dia 20 do corrente; quem nelle quizer carregar dirija se á casa de *Pinto e Rego*, no beco do *Garapa*.

No *Trapiche Grande*, se vende bacalhão da *Terra Nova*, a quatro mil réis o quintal. Vende-se hum bom cavallo castanho de muito boa figura, e habilidade, por preço muito commodo; quem o quizer comprar na Loja da Gazeta se dirá quem vende.

No dia 4 do corrente fugirão a *José Gonçalves da Ponte* morador no *Caca Dourado*, quatro negros que trabalhavão nas fachinas, dous de *Nção Bição*, altos, carregadores de cadeira, outro *Angola*, e outro *Auçá*; quem delles souber e os conduzir á casa de seu Senhor, será remunerado.

# CIDADE DE D'OURO



## DO BRAZIL.

*Fallai em tudo verdades  
A quem em tudo as devesis.  
Sá o Miránda.*

TERÇA FEIRA 11 DE FEVEREIRO.

### B A H I A :

**T**emos ouvido dizer, que os facciosos da *Bahia* tem sabido mui bem fazer a sua revolução, porque tem tido muita liga entro si, e muita constancia desde 3 de Novembro até hoje.

Carece não ter a menor tintura de Historia, nem de Politica para gabar semelhante revolução. E que diremos nós então da revolução de 24 de Agosto? Alli he que houve mão de mestre; porque a revolução foi simultanea, e rapida, sem dar lugar á guerra civil; e o povo nunca foi vexado, antes começou a sentir a melhora dos seus destinos. Na *Bahia* tem hido tudo pelo contrario, porque os Europeos tem sido cruelmente maltratados, e o povo do Campo perdeu seu socoço, e o producto dos seus trabalhos.

A revolução da *Bahia* he huma prova da ignorancia, e desmoralidade de quem a fez: e se os revolucionarios tem feito perder muito aos Europeos, tambem elles tem perdido. Por ventura tem elles hum centro commum de opperações politicas, e Militares? Tudo isto he huma armadilha, que por si mesma se desmancha desde que a sabedoria começou a trabalhar com as Leis, e com as Armas: e mesmo no caso em que *Portugal* abandonasse isto, não terião melhor sorte; e tudo se aniquilava em furiosa, e rapida anarquia.

A revolução da *Bahia* (digão lá o que quizerem) não passa de huma facção: e se esta facção lavrou foi porque a deixarão ir por agoa abaixo. A *Cachoeira* nada fez em segredo. Muito antes do rompimento de *S. João* trabalhãrão os facciosos ás claras, e ninguem lhes foi á mão. Sabiã se muito bem que em taes casas se fazião deposito de armas, que em taes casas se dava couto aos desertores da Cidade, e que se lhes fez? *S. Amaro* ainda vacilou depois do rompimento da *Cachoeira*. A Villa de *S. Francisco* ainda vacilava depois de *S. Amaro*, e como ninguem

acodia, agora frades, agora Por ventura mandou-se chamar o Corregedor, e o Juiz de Fóra? Por ventura mandou-se recolher á Cidade algum dos agentes da revolução? Logo he nescio quem affirmava que a revolução foi bem feita. Foi o que a deixãrão ser. Para que se mandou reunir Camaras? Para que se declarou ao Principe que a Provincia estava por elle, afóra huma pequena facção? Quem tinha aqui attribuições legaes para fazer estes actos? O povo de fóra estava socego; as Authoridades he que o amotinãrão: o povo não fez mais que obedecer. Isto he pelo que respecta á *Bahia*, e a respeito do *Rio* e *Pernambuco* anda tudo pelo mesmo. Quando as Authoridades querem, que lhes ha de fazer o povo?

Suspeita-se, com alguma fundamento, que os *Pernambucanos* querem ajuntar Camaras para instituir huma Republica, mas ainda lá se usava bandeira Imperial. Ha tambem alli partido pela união com *Portugal*. Como quer que seja, elles parecem pouco propicios á causa do Imperio. O Governo do *Rio* vai de abysmo em abysmo, e talvez que siga o conselho do *Correio Brasiliense*, que he — tirar tudo aos Europeos, e mandallos para o centro cavar com a enchada.

Lemos cartas do *Rio*, que se queixão de nós não mandarmos para lá hum bloqueio, que muito servia para animar os Constitucionaes, e fazer tremer os Aulicos. Donde sahirá dinheiro para armar muitos Corsarios? Ora isto são Quixotadas. *Portugal* não dorme; e os *Maximilianos* já sabem que ha justiça.

Chegou huma Sumaca de farinha de *S. Mathus*. Alli, e em *Caravellas* tinhão chegado Tropas da Capitania para fazerem acclamar o Imperador; e prohibir que viessem farinhas para a *Bahia*. Qualquer força que chega a squelles sitios obriga os pobres Lavradores a tudo: mas os Imperiaes andão primeiro, e parecem mais diligentes que nós. He boa

inercia! E ainda se darão passaportes para o Rio? Sim, porque não ha ordem para prohibir. Com effeito, por falta de ordem se tem perdido tudo. Como podia o Governo de *Lisboa* advinhar que o Rio faria embargos e sequestros para mandar ordens á *Bahia* que prohibisse despachos? Isto he pizar os principios communs da sciencia do Governo em crises extraordinarias, e zombar do espirito publico. Mas o caso não está na Ordenação do Reino, para os rabulas apontarem a Lei.

P. S. Hontem celebrou-se o Dia 10 de Fevereiro com as salvas, e todas as Embarcações estiverão embandeiradas. Os inimigos de tão fausto Dia tem feito fogo sobre as nossas avançadas. Na folha seguinte narraremos o resultado, que por ora nada sabemos.

*Refutação á falla do Sr. Fernandes Pinheiro inserida na folha passada, sobre a Indicação de alguns Deputados do Brasil.*

Contra a opinião e argumentos dos Illustrados Preopinantes largamente fallou o Sr. Castello Branco Mawel, e o Sr. Trigo sustentou em hum longo discurso os pareceres da Commissão, explicando o sentido genuino do verbo = *enredar* = de que usára, e que devia ser tomado naquella acceção, e não na metaphorica = *idear* = como alguns Srs. o havião recebido.

O Srs. Moura, Soares Franco, Serpa Machado, e Castello Branco em longos e energeticos discursos combaterão os argumentos dos Srs. Deputados, que fallarão em contrario do sentido dos pareceres.

O Sr. Domingos da Conceição antes de entrar em a materia disse, que para poder fallar com toda a franqueza, lhe cumpria declarar, que era *Européo*, mas que deve a sua subsistencia, e tudo quanto possui nos honrados povos do *Pianhy*, aos quaes sempre será sensivel até pela escolha, que fizerão delle para no Soberano Congresso representar aquella Provincia: que passando a fallar sobre a materia não pôde deixar de approvar a doutrina da Commissão, até mesmo por estar firme e constantemente capacitado de que era essa a vontade dos seus Constituintes, o que além de outras vias, constava tambem pelas ultimas noticias mandadas directamente ás Cortes; que o seu Diploma, cuja copia lêo, o obriga a praticar assim, assignando e jurando a Constituição, e que por tanto reprova todos os argumentos contrarios, seguindo as razões expostas e desenvolvidas pela Commissão.

O Sr. Soares d'Azevedo fez hum longo discurso, que dividiu em duas partes; na primeira mostrou, que o Srs. Deputados, que assignarão a primeira indicação quebrantão o seu juramento, quando pretendem ser dispensados de assignar a Constituição, defendendo que os seus constituintes, cuja von-

tade em contrario se não conhece, assim lho determinarão, e passando a ler huma das Procurações dos Srs. Deputados de *S. Paulo*; da letra da mesma extrahio fortissimos argumentos para apoiar a sua opinião, que he a doutrina dos pareceres: na segunda parte mostrou a futilidade da representação dos Povos da *Bahia*, sustentando que da sorte, que ella estava não podia merecer conceito algum, podendo-se assegurar, que ella não foi feita para aquelle fim: pelo titulo das differentes assignaturas, colligio, que ellas forão talvez feitas para outros, e differentes fins, e produziudo muitos outros argumentos, de todo o seu discurso, tirou por consequencia, que nem o Congresso pode dispensar os Srs. Deputados de assignarem a Constituição, nem os Srs. Deputados dispensarem-se a si.

O Sr. Manoel Patricio tendo feito huma breve exposição dos differentes partidos, e opiniões, que reinão no *Brasil*, disse, que não podia deixar passar o principio, que se tem pertendido fixar, da grandeza, e magnificencia deste Reino: que antes de haver á muitos poucos annos subido a esta categoria, a que o elevou o Senhor *D. João VI.* já *Angola* gozava desta preeminencia, e dignidade; e que se devia notar, que a ella deve o *Brasil*, grande parte da sua riqueza, porque he de lá que recebe os effeitos para a sua industria, a agricultura etc., muitas outras reflexões fez; e concluiu, que sendo mandado para o Soberano Congresso a fim de formar huma Constituição, posto que não tivesse assistido á discussão dos seus artigos, julgava todavia, que he hum sagrado dever seu o juralla, e assignalla não só como representante do seu Reino, mas tambem como Deputado de toda a Nação *Portuguesa*.

O Sr. Borges Leal expoz os motivos porque assignou a indicação, e tendo feito breves reflexões, disse, que persuadido de que os seus Constituintes querem estar ligados com *Portugal*, e obedecer sómente ao Soberano Congresso, e ao Senhor Rei *D. João VI.*, está prompto a jurar, e a assignar a Constituição.

O Sr. Gouvêa Durão disse: Sr. Presidente, não foi para dizer couzas novas que eu pedi a palavra, porque tudo quanto por hum e outro lado pôde dizer-se sobre o objecto que nos tem occupado, e está dito e expellido muito sabiamente por Illustrados Deputados; foi sómente para fazer breves reflexões, e observações sobre a materia já exuberantemente discutida. Sr. Presidente; com bastante magoa minha o digo; que os Srs. Deputados dissidentes, assignem ou não assignem, jurem ou não jurem a Constituição he cousa indifferente, por que a sombra lançada no quadro não se apaga já com o juramento ou assignatura; as perfozas discussões da honte e hoje vão ser publicas, não sómente á Nação;

porém aos Estrangeiros, e a todos se vai fazer patente a repugnancia que alguns dos collaboradores do nosso edificio social manifestão de lhe pôr ultima mão tendo-nos até agora ajudado a construílo; e porque repugnão? por que algumas das pedras empregadas na sua construcção lhes desagradão; e por que seus Constituintes não querem já fazer causa commum com nosco; mas se o primeiro motivo justificasse a repugnancia, quem assignaria ou juraria a Constituição quando cada hum de nós pôde dizer, que neste ou naquelle Artigo se venceo o contrario da sua opinião? e quanto ao segundo; podem os Povos do Brasil rezilir do pacto que já approvárão? e se podem; consta legalmente a sua dissidencia, e a revogação dos poderes, que facultárão a seus Representantes?

Entre os muitos, votos, que hontem se emmittirão eu escutei hum, que adoptava principios politicos não sómente duvidosos na sua substancia, porém muito ruinosos nas suas consequencias: qualquer Nação, que por effeito da sua Soberania virtual ou de faculdade trata de constituir-se, pôde antes de appasrar este ou aquelle pacto social usar da sua liberdade e deliberar a seu sabor; porém depois de hum approvedo, já deo direitos, já contrahio obrigações, que nem pôde, nem deve transgredir por, *ne em regra = quod semel placuit amplius displicare non potest* = e se faz o contrario não obra = *de jurè* obra *de facto* e neste caso sómente pôde desculpar a injusticia desse facto o bom resultado d'elle.

Parce que a dúvida em que se achão os Srs. Deputados que assignárão as indicações de que se trata effecta o Foro interno, e o Foro externo; quanto áquelle, como não sou Theologo nem Moralista não tenho que dizer lhes se não que bastantes ha neste Congresso os quaes elles podem consultar; quanto porém ao Foro externo posso assegurar-lhes que a meu ver, os fundamentos contrarios á opinião que tem defendido não admittem replica; o direito que regula os individuos he com pequenas differenças o direito que deve regular todas as Nações porque as suas fontes são os dictames da boa razão applicados a estes ou áquelles; e como podem os Srs. Deputados dissidentes reputar cassados os poderes com que aqui entrarão, á vista da Regra juridica = *Res per quascumque causas nascitur per easdem dissolvitur* =? por ventura já os povos, que os nomearão fizerão novas Assembléas, em que os recusassem? não ha mais do que dous meios legitimos para authorizar a sua pertença; ou huma nova eleição para as Cortes de Portugal, ou a recusação desta Eleição, fazendo-a unicamente para as Cortes convocadas no Rio de Janeiro; e existe por ventura algum destes meios de revogação? de certo não! e que existe pois? hum Requerimento assignado por mil e tantas pessoas? bom vai o negocio! eu, e cada hum dos Srs. Deputados

de persi correspondemos a trinta mil almas, e não representamos unicamente a estas; representamos em particular a nossa Provincia, e em geral toda a Nação; e quem me desculparia, se eu agora recuzasse assignar ou jurar a Constituição por que dois, trez, ou dez mil individuos da minha Provincia apresentassem hum requerimento pedindo nova fórma de Governo?

Em huma palavra Sr. Presidente, por não cançar mais o Congresso com repetições que sempre aborreci, quer V. Ex.<sup>a</sup> saber o que me occorre neste caso? he que se está entre nós verificando a Fábula de Lobo e do Cordeiro; aquelle queria comer este, mas com apparencia de justicia, e o arguio de perturbar-lhe a agoa; de lá he que ella vem para mim. respondeo este; vio-se aquelle obrigado a receber ao anno antecezente, e como então o cordeiro não era ainda nascido, foi seu Pai quem perturbou a agoa, e devia o cordeiro pagar como pagou aquelle peccado de origem; se pois os Srs. Deputados não querem assignar nem jurar a Constituição que nos ajudarão a fazer, se não querem reconhecer por sua huma obra em que tiverão parte, fillem com franqueza, porém não se obriguem a motivos fantasticos e sem o menor apoio, na censura de direito.

O Sr. *Segurado* approvou o parecer, e disse, que nunca hesitou em se devia ou não dar este passo, e que foi para esta razão, que nunca assignou nem huma das indicações, que sabe quaes são os sentimentos dos habitantes da sua Provincia, (*Goiazes*) que nada mais querem do que as Cortes de Portugal, e obedecerem ao Governo do Senhor Rei D. João VI. que muitas razões tem, para provar esta proposição; mas que sómente referirá huma, que julga sufficiente: que elle estando ainda na sua Provincia recebeu alguma couza dos acontecimentos do Rio de Janeiro, e que se dispoz a organizar ali hum Governo interino; que então lhe perguntarão "este procedimento he contra o nosso Rei o Senhor D. João VI? Vija o que faz, e o que diz." Respondi-lhe, que não, e expuz os meus fins: responderão então "pois bem: para isso que diz, estamos promptos; mas se he para o contrario, nós o matamos infalivelmente" concluiu que este passo lhe dava bem a conhecer a verdade dos seus Constituintes. (*Extrahido do Diario do Governo n.º 224*)

Senhor Redactor:—No Diario N.º 223 veio huma carta do Deputado *Moniz Tavares*, em que este Patriota *Pernambucano* estendeo huma Ladainha de injurias contra o seu collega o Sr. *Cyrão*. Este respondeo-lhe frisantemente; e por isso não ha mais que dizer a seu respeito; mas como o authoralli escreveu huma grande falsidade, que não he justo deixar passar sem correctivo, tomo a tarefa de escrever que o Sr. Deputado

*Moniz* falta á verdade quando afirma que *Luiz do Rego* fugio da Provincia de Pernambuco: quem o diz mente; porque *Luiz do Rego* sahio de lá ás duas horas da tarde com a sua familia, acompanhado por immensa officialidade, e por todas as authoridades: sahio no dia aprazado pelo Governo, isto he, em o nono depois da ordem passada para a eleição da Junta, e no da mesma eleição. Ora para que havia o Sr. *Moniz* de fallar em fugida tão sem vir a proposito?

Valha-o Deus, que não quer largar as armas da calumnia ainda depois de vencido, e derrotado!!!

Diz o author da epistola que veio da *Bahia* a Pernambuco por terra e que fallou com muitos sabios pelo caminho! E não se ha de a gente rir? O Deputado andou visitando as Academias do Sertão... Não deixa tambem de ser ridiculo o que diz de si mesmo (que he para elle a personagem de maior consideração) que apesar dos seus muitos incommodos, accetou o ser Deputado... Quem ler isto ha de cuidar que este varão illustre deixou em Pernambuco huma fortuna immensa *ao Deus dar*; e cuida bem se allegar *ao Deus dar* o verdadeiro sentido. Ninguem com tudo tem culpa de não ser abastado; mas todos temos obrigação de ser modestos, e comedidos; e sobre tudo de fallar verdade.

Como souhou o Sr. Deputado com o triumpho dos rotos *Goyannistas* no Recife? Não se conteatou com a oiação!!! Os bravos

de *Goyanna* batidos por hum punhado de galuchos, [em *Olinda*, dispersados nos *Affogados* por poucos *Europeos*, e alguns *Brasileiros* da *Bahia*, porque se espantarão ao som de dois tiros de canhão apontados ao Sol, entrarão triumphantes no Recife, quando nem o General *Rego*, nem o Batalhão do *Algarve* já estavam na Praça. Os seus mais destemidos Capitães erão huus mulatos miseraveis, e alguns negros illudidos: o Chefe era hum estuporado miliciano; mas lá vinha o General de *Engenharia Assiz*, que abraçou o traidor e cobarde *Victoriano*; vinha na retaguarda o pelado *Brederodes* que escrevia cartas a nossa Senhora, et reliqua. Ora sabendo já todo o mundo quem foi *Luiz do Rego*, quem forão, e são os *Goyannistas*, os *Gervasios*, os *Bentos da Costa*, e toda a mais cafila, ainda o Sr. Deputado falla de fugidos, e de triumphos! Era melhor que elle tomasse algumas lições de Direito Publico sem perder a reza diurna do seu Breviario, e ao mesmo tempo deitasse os olhos á *selecta* para se não esquecer desse latim que sabe, a fim de que, acabada a sua gloriosa missão, vá continuar no honroso, e proficuo ministerio de Mestre de Meninos na Villa de *Garapu*.

Peço-lhe Senhor Redactor, que tenha a bondade de dar lugar a esta meus duzia de linhas em seu estimavel jornal. = Seu venerador, *Hum amigo da verdade*.

#### A V I S O S.

*José Joaquim Machado* faz sciente a esta Praça, estar proximo a retirar-se para a de *Gibraltar* por alguns mezes, hiado com escala por o *Pará*; e no entanto a sua casa de Commercio aqui continuará como dantes, em seu proprio nome, e fica encarregada a *Antonio Jacintho Pimenta*, e *Thomé Affonso de Moura*, com quem se poderão entender todas as pessoas que com elle tenhão contas; podendo cada hum dos seus encarregados fazer qualquer transacção, independente da firma d'ambos, que a tudo dará validade.

O *Bergantim Infante D. Sebastião*, na qualidade de *Correio Maritimo*, segue viagem para *Lisboa* directamente no dia 13 do corrente.

O Navio *Hamburguez Die Aufgehen de Sonne*, sahe para o *Rio de Janeiro* até 15 do corrente sem falta: tem muito boas accomodações para passageiros; quem nelle quizer carregar, ou hir de passagem se deverá dirigir ao *Escritorio de Francisco de Sousa Carvalho* em quanto para a carga, e os passageiros tratarão com o Capitão a bordo.

*Domingos José Correa Chaves*, tem para vender no seu armazem ás grades de ferro, pegado com cascas do Morgado de Santa Barbara, azeite doce do Porto a 3200 réis a canada, dito de mamona, e de coco a 2240, vinho branco de Lisboa a 1440 réis.

A Bordo da *Sumaca Voador*, vende-se carne seca do *Rio Grande*; quem quizer comprar, trate com *Serafim José Pereira*, na Praça do Commercio.

Quem quizer comprar mil pezos, procure na Loja da Gazeta.

Quem tiver huma negra de todo o serviço para alugar; procure na Loja da Gazeta.

*Anna Maria* faz sciente ao publico, que no dia 13 do corrente hade abrir, novamente a sua casa de pasto, sita ao beco dos tanoeiros, á Praça do Commercio; toda a pessoa que se quizer utilizar da dita casa, ou de alguma encomenda della, pôde dirigir-se á mesma onde achará todo asseio e commodidade possivel.

Quinta feira sahe o *Espreitador*.